

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIA – SESDS DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DAF

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Márcio da Silva Alvino, Diretor Administrativo e Financeiro – SESDS, em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que:

- **1.** Para a aquisição de ARMA DE FOGO TIPO PISTOLA, CALIBRE .40 S&W, justifica-se a escolha do fornecedor **Taurus Armas S.A**, CNPJ nº 92.781.335/0001-02, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pois, conforme Declaração de Exclusividade, emitida pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa SIMDE, consta, até a presente data, que a referida empresa detém a exclusividade, no país, da fabricação do objeto com as características compatíveis com Termo de Referência (Modelo: TH40).
- **2.** O preço praticado pelo fornecedor Taurus Armas S.A é compatível com o valor de mercado conforme notas fiscais, anexadas ao Processo, conforme descrito abaixo:
- NF 953360 VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.843,77;
- NF 1023357 VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.030,94;
- NF 1035561 VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.692,03;
- **3.** Além das Notas Fiscais da empresa, foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de lojas especializadas e pesquisa de aquisições feitas por outros municípios do país, conforme arquivos anexados.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Ananindeua, 13 de junho de 2022

MÁRCIO DA SILVA ALVINO

Diretor Administrativo e Financeiro/SESDS

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social



Ofício Externo 930/2022

Acompanhe via internet em https://ananindeua.1doc.com.br/atendimento/ usando & código. 253.716.548.795.622.349

Márcio A. SESDS-ADM-FIN	Destinatário
	TAURUS ARMAS S.A. winicios.rodeski@taurus.com.br
CC	1 setor envolvido
	SESDS-ADM-FIN
	10/06/2022 13:46

SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREÇO PRATICADO

Prezados(as),

Com a finalidade de embasar possível processo de aquisição dos itens cotados na proposta em anexo, através da modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - POR EXCLUSIVIDADE, solicito o envio de, ao menos (03) três notas fiscais emitidas no período dos ultimos 06 (seis) meses, referentes à venda do mesmo objetos para orgãos ou entes que, tal qual a Guarda Civil Municipal de Ananindeua, não gozem do benefício de isenção de IPI e ICMS, ou instrumentos contratuais que demonstrem tais informações.

Atenciosamente.

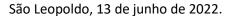
Márcio da Silva Alvino

Diretor Administrativo e Financeiro

Quem já visualizou?	1 pessoa Visto 3 vezes
10/06/2022 13:46:44	Márcio da Silva Alvino SESDS-ADM-FIN assinou digitalmente Ofício Externo 930/2022 com o certificado MÁRCIO DA SILVA ALVINO CPF 658.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2022 13:46:45	E-mail para winicios.rodeski@taurus.com.br, vendas@taurus.com.br E-mail entregue, lido (11)

Prefeitura de Ananindeua - Av. Magalhães Barata, 1515 - Centro, Ananindeua - PA, 67020-010 Impresso em 20/06/2022 10:53:49 por Márcio da Silva Alvino - Diretor Administrativo e Financeiro

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg



TAURUS"

COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

DVN 276-22

Ao, ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Prezados Senhores,

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Vimos através desta, informar que os valores apresentados no preço informativo **INF 613-22** para o armamento Taurus modelo **TH40**, são compatíveis com os valores apresentados no mercado, porém entre os estados temos **diferença de ICMS**.

Nos cálculos de nossas propostas é considerada a nova legislação tributária, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2016, onerando ainda mais a composição de preços para o consumidor final, fazendo com que tivéssemos que adequar preços a cada Estado, porém mantemos preço líquido para os produtos do mesmo modelo.

Além da diferença de impostos os preços, informamos que em agosto de 2021 foram reajustados os preços em 17%, devido ao cenário de pandemia.

Reajuste relativo as notas fiscais 953360, 1023357 e 1035561.

Salientamos, que as últimas notas emitidas para este modelo são as 953360, 1023357 e 1035561.

Certos de vossa compreensão, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Taurus Armas S.A.

Luiz Roberto Fonseca Pinto Supervisor Vendas Nacional

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 10018489 - ESTA DESCRIÇÃO REFERE-SE AO NOME COMERCIAL: PISTOLA TAURUS DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. GUIA DE TRÁFEGO:000953360/21 REMESSA: 0082685494 NOTA DE EMPENHO Nº: 000083 DATA DE EMISSÃO: 17/02/2021 TIPO: ORDINARIO PROCESSO DE COMPRA Nº 002759 AUTORIZAÇÃO Nº 08590 SEQ. DO EMPENHO Nº 044009 PROC. ADMIN (P.A.): 000465/2020 VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL: UF DESTINO: R\$ 23,873,64 UF ORIGEM: R\$ 0,00 FCP: R\$ 0,00 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO AS MERCADORIAS SEGUEM ATE O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA



CONTROLE DO FISCO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 143210083416876

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 92.781.335/0001-02 43210492781335000102550110009533601224282571 CNPJ DATA DA EMISSÃO 34.869.354/0001-99 28.04.2021 BAIRRO/DISTRITO CEP DATA ENTRADA / SAIDA **ARAXA** 68903-883 UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENTRADA / SAÍDA AP ISENTO

	_		 		 	 	
DUPLICATA	000953360 / 01						
VALOR	108.516,55						
VENCIMENTO	27.06.2021						

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

AV SEVERO DULLIUS 90010 PORTO ALEGRE RS I.E.: 0962619035 C.N.P.J:

TAM LINHAS AEREAS SA

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AI. ICMS	Al. IPI
10018489	PT 140G2A 40S&W 10T 2C CFO MRSP871 - MRSP871 Nr de série - ACC722416 a ACC722417, ACC722424, ACC722426 a ACC722432	9302.00.00	500	6107	UN	10	2.473,104000	24.731,04	35.860,00	2.510,20	11.128,96	7,0	45,0
10022998	PISTOLA TH40 40 SW 3X15T CTX NTSP464 - NTSP464 Nr de série - ACD767539 a ACD767553	9302.00.00	000	6107	UN	15	3.340,531333	50.107,97	72.656,55	5.085,96	22.548,58	7,0	45,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

ſ	BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICM	S ST	VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS		
		108.516,55		7.596,16		0,00		0,00		74.839,01	
ſ	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO)	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF	
	0,00		0,00		0,00		0,00		33.677,54	108.516,55	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LO	GISTICA TRANSP		FRETE POR CONTA 0 CÓDIGO ANTT 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		-	CNPJ 18.233.211/0004-82
ENDEREÇO AV FRITZ BEISER 471			MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS	INSCRIÇÃO 17702194	O ESTADUAL 401
QUANTIDADE 00003	ESPÉCIE Caixa	MARCA	NUMERAÇÃO 00001/00003	PESO BRUTO	27,635	PESO LÍQUIDO 44,000

RESERVADO AO FISCO RESERVADO AO FISCO

NF-e RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO No. 000953360 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Série 11

AUTORIZAÇÕE 18170266 - DPF	F/AP - 25.03.202	1	Mun. Fonte: IBPT 50i7	ew.	NATURE Venda I INSCRIÇ 124/02S DEST NOME/R MINIST RUA DO MUNICÍP MACAF FATU DUPLICA	ZA DA OPERA Prod. Estab. ÃO ESTADUA 28533 INATÁRI AZÃO SOCIAL ERIO PUBL EÇO ARAXA S/N	3 03.059777-3 92.781. ATÁRIO/REMETENTE D SOCIAL D PUBLICO DO AMAPA (AS S/N TELEFONE/FAX 96.3198-1699 96.3198-1699					Docur	53360 1	xiliar de etrónica 1 2/ 2 DISTRITO	43 21 04 92781335000102.55.011 000953360.122428257-1 PROTOCOLO DE AUTORIZ. 143210083416876 CHAYE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 43210492781335000102550110009533601224282571 CNPJ 34.869.354/0001-99 DATA DA EMISSÃO 28.04.2021				AUTORIZAÇÃO 76 HISSÃO ADA/SAIDA	,		
					VALOR VENCIMI	ENTO	108.516,5 27.06.202														\bot	
CÓD. PROD.	OS PROD	OUTOS/SEF	RVIÇOS DESCRIÇÃO DO PROI	DUTO/SEDVICO			NCM/SH	CST	СГОР	UN	QTDE.	1	VL. UNI	. 1	VL. TOT	A. I	Bc. ICMS	1 1/1	ICMS	VL. IPI	AI. ICMS	S AI. IPI
BASE CÁLCUL	O DO IMPO	оѕто	VALOR DO ICMS		BASE	CÁLCULO ICM	e et		VALOR DO	ICMS ST		VALO	R TOTAL PROD	POTILIC		7 RESERVA	DO AO FIS	co				
VALOR DO FR		LOR DO SEGUR		DESCONTO		*********		*****	-ALOR DO	******	VALOR DO IPI	**		OR TOTAL	********* - DA NF	RESERVA	ADO AO FIS	SCO				
TRANSPO	ORTADOR	R/VOLUME:	S TRANSPOR													┘ │ ╭				-		
RAZÃO SOCIA						FRETE POR 0 - EMITENTE 1 - DESTINATAR	CONTA 0	CÓDIGO	ANTT	PLACA	UF **		IPJ][(P)	А		
ENDEREÇO						MUNICÍPIO *******						CRIÇÃO E	STADUAL								1	
QUANTIDADE		ESPÉCIE *******		MARCA ********		NUMERA(ÇÃO		P	ESO BRUTO		******	PESO LÍQUIDO)	******	.]						
DECEDEMOS	S DE TALIBLIS	S ADMAS S A A	OS BRODUTOS CO	ONSTANTES DA NO	TA EISC ^	1 401 400														NF		
DATA DE RE		A.C CAIVING S.A.C	00 FRODUTOS CC				SSINATURA I	DO RECE	BEDOR											No. 000 Séri		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. GUIA DE TRÁFEGO:001023357/21 REMESSA: 0082964508 CONTRATO N.º 026/2021 EMPENHO N° 5518 - FICHA 20211244 AUT. COMPRAS Nº 9844 - PROCESSO 2021008388 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 11186 BANCO DO BRASIL AG.: 3168-2 C/C 203.111-6 VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL: UF DESTINO: R\$ 62,751,61 UF ORIGEM: R\$ 0,00 FCP: R\$ 6,275,16 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO AS MERCADORIAS SEGUEM ATE O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA GOL LINHAS AEREAS S/A SEVERO DULLIUS 90010 PORTO ALEGRE RS I.E.: 0963179330 C.N.P.J: 07575651000663, DE ONDE SEGUIRAO ATE O DESTINO FINAL.



TAURUS ARMAS S.A

Av. São Borja 2181 - Prédio A Distrito Industrial - São Leopoldo / RS 93035-411 Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

INSC. EST. SUBST. TRIB.

29.491.441-2

0 - Entrada 1 - Saída Nº 001023357

SÉRIE 11

CNPJ

92.781.335/0001-02

Documento Auxiliar de

Nota Fiscal Eletrônica

1/ 2

CONTROLE DO FISCO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

143210231215568

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 43211192781335000102550110010233571771180757

DESTINATÁR	IO/REMETENTE
------------	--------------

NOME/RAZÃO SOCIAL AGENCIA MUNICIPAL DE SEGURANCA,TRANSPORT			CNPJ 20.344.698/0001-70		DATA DA EMISSÃO 08.11.2021
ENDEREÇO AV CASTELO BRANCO 1601		BAIRRO/DISTRITO SETOR BRASIL		CEP 77824-360	DATA ENTRADA / SAIDA
	TELEFONE/FAX (63) 3412-7535		NSCRIÇÃO ESTADUAL SENTO		HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA

DUPLICATA	001023357 / 01						
VALOR	313.758,03						
VENCIMENTO	07.04.2022						

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

PORTARIA Nº136-COLOG 221019 - DFPC - 01.01.2021

AUTORIZAÇÕES

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	V	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AI. ICMS	Al. IPI
10015735	PISTOLA TH40 40SW 3X15T CTX NTSP812 - NTSP812 Nr de série - ACK360553, ACK360571, ACK360584, ACK360603, ACK360636, ACK362226, ACK368316, Nr de série - ACK368336, ACK368404, ACK368428, ACK368445, ACK368453, ACK368460, ACK368463, Nr de série - ACL483243, ACL483245 a ACL483247, ACL483249, ACL483251 a ACL483259, Nr de série - ACL483261 a ACL483264, ACL483266 a ACL483268, ACL483271, ACL483273 a ACL483281	9302.00.00	500	6107	UN	45	2	4.159,303556	187.168,66	271.394,55	18.997,62	84.225,89	7,0	45,00
10018041	CARABINA TT A 40S&W 3X30T ALAP MAS1000 - MPS1000 Nr de série - ACK400017 a ACK400021, ACL539400	9301.90.00	000	6107	UN	6	; · ·	7.060,580000	42.363,48	42.363,48	2.965,44	0,00	7,0	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICM	S ST	VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS		
	313.758,03		21.963,06		0,00		0,00		229.532,14	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO)	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF	
0,00		0,00		0,00		0,00		84.225,89	313.758,03	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LO	GISTICA TRANSP		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO CÓDIGO ANT	TT PLACA		CNPJ 18.233.211/0004-82
ENDEREÇO AV FRITZ BEISER 471			MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS	INSCRIÇÃ 1770219	O ESTADUAL 401
QUANTIDADE 00005	ESPÉCIE Caixa	MARCA	NUMERAÇÃO 00001/00005	PESO BRUTO	121,405	PESO LÍQUIDO 115,14

RESERVADO AO FISCO RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NO	NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 001023357 Série 11

LOCAL DE EN 361 ARAGUA	INA / TO	AGUAINA ESTAE	BELECIDA A JOSE DE		Venda I INSCRIÇ 124/029 DEST NOME/R AGENO	EZA DA OPERA Prod. Estab. ÃO ESTADUA 98533 FINATÁRI AZÃO SOCIAI CIA MUNICIF EÇO FELO BRANCO PIO JAINA	AÇÃO NAO CONTRIBUIL HO/REMET L PAL DE SEGU	istrito Ind 3035-411 el.: (51) 3 iinte	rja 2181 - ustrial - S 021-3000 NSC. EST. 29.491.44	Prédio A São Leopold / Fax: (51)	3021-3000	AX	Docu Nota 0 - Entr 1 - Saíd Nº 0010: SÉRIE 1	23357 1 2/	ar de nica 2 TRITO ASIL	CNPJ 20.344.698/0001-7	21 11 92: P/ CONS: 0001025	ULTA DE AUTENTI	PROTOCOLO E 14321023121 ICIDADE 1771180757 DATA DA 08.11.20	DE AUTOI 15568 A EMISSÃ 021 NTRADA /	RIZAÇÃO O SAIDA	
					VALOR VENCIM	ENTO	313.758,0 07.01.202															
DADOS I	OOS PROD	OUTOS/SE	RVIÇOS DESCRIÇÃO DO PROI				NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.		VL. UNI		VL. TOTA	AL Bc. ICN		VL. ICMS	VL. IP		AI. ICMS	Al. IPI
	O DO IMP	OSTO	V41 0D DO 10110		D.05.6	261 0111 0 1014	10.07	- 1	V41.00.00	2 10110 07		1,,,,		DUTOS		RESERVADO AO	FISCO					
VALOR DO F		************* ALOR DO SEGUR	VALOR DO ICMS O ******	DESCONTO	*** BASE C	*******		PESAS	VALOR DO	*******	VALOR DO IP	***	LOR TOTAL PRO	LOR TOTAL DA	********* NF *******	RESERVADO AC	FISCO					
		R/VOLUME	S TRANSPOR	TADOS		ı												DI	6 7	L		
RAZÃO SOCIA	AL					FRETE POR 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁR	CONTA 0	CÓDIGO *****	ANTT	PLACA ******	UF **		CNPJ			C		\mathbf{P}		4		
ENDEREÇO *******						MUNICÍPIO *******						ISCRIÇÃ	O ESTADUAL							_		
QUANTIDADE		ESPÉCIE *********		MARCA *******		NUMERA ********	ÇÃO		P	ESO BRUTO		******	PESO LÍQUIDO		******	.] [
	S DE TAURU:		OS PRODUTOS CO	ONSTANTES DA NO			ASSINATURA	DO RECE	EBEDOR										No. 00 Sé	NF-e 01023 érie 11	357	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTROLE DO FISCO DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE **TAURUS ARMAS S.A** Documento Auxiliar de CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR Nota Fiscal Eletrônica OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS Av. São Borja 2181 - Prédio A DA REGULAMENTACAO. Distrito Industrial - São Leopoldo / RS 0 - Entrada GUIA DE TRÁFEGO:001035561/21 93035-411 1 - Saída REMESSA: 0083022658 Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000 30 UNIDADES Nº 001035561 SÉRIE 11 EMPENHO N° 2021 NE 00172 3800F NATUREZA DA OPERAÇÃO N° CORPO EMPENHO: 4278046 Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte SOLICITAÇÃO: 2021 PE 00183 3800F INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE PROCESSO 95422/2021 VOL. 1 124/0298533 28.491.358-8 92.781.335/0001-02 43211292781335000102550110010355611119525691 BANCO DO BRASIL AG.: 3168-2 C/C.: 203111-6 DESTINATÁRIO/REMETENTE VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL: NOME/RAZÃO SOCIAL CNPJ UF DESTINO: R\$ 30,736,96 UF ORIGEM: R\$ 0,00 FCP: R\$ 3,415,22 MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE 03.501.509/0001-06 BAIRRO/DISTRITO VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO ENDERECO CEP AS MERCADORIAS SEGUEM ATE O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA AV AFONSO PENA 3297 CENTRO 79002-072 INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICÍPIO TELEFONE/FAX GOL LINHAS AEREAS S/A UF CAMPO GRANDE 67 3314-3474 | 67 3314-3474 l MS ISENTO SEVERO DULLIUS 90010 PORTO ALEGRE RS I.E.: 0963179330 C.N.P.J: 07575651000663 . DE ONDE SEGUIRAO ATE O DESTINO FINAL. **FATURA** AUTORIZAÇÕES DUPLICATA 001035561 / 01 VALOR 170.760.90

12.02.2022

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AI. ICMS	Al. IPI
	PISTOLA TH40 40SW 3X15T CTX NTSP812 - NTSP812 Nr de série - ACM648514, ACM648519 a ACM648521, ACM648523 a ACM648525, ACM648528 a ACM648529, Nr de série - ACM648531 a ACM648532, ACM648538, ACM648549, ACM648551, ACM648554, ACM648566, Nr de série - ACM648562, ACM648567, ACM648570, ACM648576, ACM648581, ACM648588, ACM648590, Nr de série - ACM648593, ACM648604, ACM648608, ACM648612 a ACM648613, ACM654489, ACM654491	9302.00.00	500	6107	UN	30	3.925,538000	117.766,14	170.760,90	11.953,26	52.994,76	7,0	45,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICM	S ST	VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL I	PRODUTOS
	170.760,90		11.953,26		0,00		0,00		117.766,14
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF
0,00		0,00		0,00		0,00		52.994,76	170.760,90

VENCIMENTO

TRANSPORTADORA/OLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADO	R/VULUMES TRANSPOR	I ADUS						
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 CÓDIGO ANT	PLACA		JF	CNPJ	
FL BRASIL HOLDING LO	OGISTICA TRANSP		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO			RS	18.233.211/0004-82	
ENDEREÇO AV FRITZ BEISER 471			MUNICÍPIO CACHOEIRINHA		UF RS	INSCRIÇÃO 17702194	DESTADUAL 101	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUT	о		PESO LÍQUIDO	
00001	Caixa		00001/00001			58,900		56,400

RESERVADO AO FISCO RESERVADO AO FISCO



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

DATA DA EMISSÃO

DATA ENTRADA / SAIDA

HORA ENTRADA / SAÍDA

14.12.2021

143210262158722

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES D.	NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 001035561 Série 11

													1						
A RUA USI TOMI 567 CAMP	21019 - DFPC - 01.01.2021 RINT DO CMD GCM CAMPO GRANDE ESTA	·· T /	AUR OMISSO COM A		v. São B strito Inc 3035-41	1				0 - E 1 - S	ocumentota Fisc Entrada Saída 0103556	to Auxiliar de al Eletrônica	CONTROLE DO R		927813350001	02.55.011 0	01035561.1119	52569-1	
			ZA DA OPERA Prod. Estab.	ÇÃO Nao Contribui	nte												TOCOLO DE AU 21026215872)
			ÃO ESTADUAL			INSC. EST. 28.491.35	SUBST. TRIB	3.	CNI	PJ .781.335/000	1 02		CHAVE DE ACES 432112927813			JTENTICID/	ADE		
				O/REMET	ENTE		10-0		32.	.761.333/000	1-02		432112927013	3300010	2330110010	33301111	3323091		
			AZÃO SOCIAL	MPO GRANDE	=								CNPJ 03.501.509/000	11-06			DATA DA EMIS 14.12.2021	SSÃO	
		ENDERE	ÇO.									IRRO/DISTRITO	00.001.000/000	71 00	CEP	_	DATA ENTRAI	DA / SAIDA	
		MUNICÍP		7				TELEFON			UF		CRIÇÃO ESTADUAL		79002-072	2	HORA ENTRA	DA / SAÍDA	
		FATU	GRANDE					67 3314	3474 67	3314-3474	MS	S ISE	NTO				00:00:00		
		DUPLICA		001035561 / 0	1														
		VALOR VENCIMI	ENTO	170.760,9 12.02.202															
DADOS DOS PRO	DDUTOS/SERVIÇOS			121021202	- 1							· ·	l .						
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODU	TO/SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTE	E.	VL.	UNIT.	VL. TO	TAL Bc.	ICMS	VL. IC	MS	VL. IPI	AI. ICMS	AI. IPI
CÁLCULO DO IM BASE CÁLCULO ICMS	POSTO VALOR DO ICMS	DAGE (CÁLCULO ICMS	e et		LVALOR D	O ICMS ST		Lv	ALOR TOTAL P	PODUTO	ne .	RESERVADO	AO EISC					
	******	*******		**	******	VALUE DO	O ICINIO 31		*****			******							
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	******	OUTRAS DESF	PESAS		*****	VALOR DO) IPI	******	VALOR 1	TOTAL DA NF							
	DR/VOLUMES TRANSPORT	ADOS			- 4		1			l						_	7		
RAZÃO SOCIAL *********			FRETE POR C 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRI	CONTA 0	CODIG	O ANTT	PLACA ******		JF **	CNPJ ********					ľ		A		
ENDEREÇO ********			MUNICÍPIO ******					UF **	INSCRIÇÃ	ÃO ESTADUAL *									
QUANTIDADE		MARCA	NUMERAÇ	ÃO		P	PESO BRUTO		******	PESO LÍQU	JIDO	******	*						
RECEBEMOS DE TALIR	US ARMAS S.A OS PRODUTOS CON	ISTANTES DA NOTA FISCA	L AO LADO														NF-	<u> </u>	

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

No. 001035561 Série 11





CONTRATO N.º 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021 PROCESSO No. 93/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO E KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO INSTITUCIONAL PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA.

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Prefeitura Municipal de Aracariguama, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua São João, nº 228 Centro -Araçariguama, inscrita no C.N.PJ. sob nº. 58.993.577/0001-21, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Governo, Sr. Franciscano Rodrigues de Souza, brasileiro, portador do RG nº 52.775.922-3 e do CPF nº 199.614.148-10, residente à Rua Bahia , nº 81 Jardim Brasil, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a Empresa Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli, sediada na cidade de Curitiba-PR, à Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, nº 468, Bairro Cabral CEP 80035-120, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 21.690.964/0001-89 com telefone (11) 4726-4674/4726-3705 e e-mail: kalesi.licitacao@gmail.com, neste ato representada por Viviane Ferreira Martines, Gerente de Licitações portadora do RG nº 25.820.230-0 e do CPF nº 259.371.868-42, residente e domiciliada na cidade de Mogi das Cruzes -SP, na Rua Luiz da Silva Pires, nº 315 Vila Oliveira, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de armamento institucional para a Guarda Civil Municipal de Araçariguama.

CLÁUSULA II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 2.1 O presente contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, sendo que eventual prorrogação e aditamento somente serão admitidos se convier aos interesses da Prefeitura, depois de observados os requisitos exigíveis por lei, em especial o artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 2.2 A contratada deverá oferecer a título de garantia do termo contratual, através de carta fiança bancaria ou qualquer modalidade prevista em lei conforme o art. 56 da Lei federal Nº 8.666/93, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do termo contratual, a qual será prestada até 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período após a data de sua assinatura, sendo liberada ao final do contrato, em uma das seguintes modalidades:
- a) caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) seguro-garantia;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA



- c) fiança bancária.
- 2.3. A garantia do cumprimento de contrato só será liberada após o cumprimento integral das disposições contratuais e da lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo".

CLÁUSULA III - DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

- A entrega deverá ser feita de forma integral no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir da solicitação de entrega emitida pela Secretaria responsável e a emissão dos registros pela Policia Federal;
- 3.2. A entrega deverá ser feita na base da Guarda Civil Municipal de Aracariguama (Travessa São Benedito no 15, Centro – Araçariguama/SP)
- 3.3. Na apresentação das armas adquiridas serão observados:
- Todas as partes das armas devem estar limpas, isentas de materiais estranhos em suas partes internas ou externas, bem como lubrificadas;
- b) Não deve haver nas armas rebarbas, trincas, rachaduras, amassamentos, sinais de corrosão ou deficiências de usinagem, montagem, acabamento e marcação;
- A proteção e o tratamento superficial das partes metálicas das armas devem ter aspecto uniforme e a pintura, caso exista, deve estar uniforme, sem arranhões, bolhas, escorrimentos elou falhas em quaisquer componentes da arma.
- Cada arma adquirida deverá acompanhar um kit de limpeza composto de: 03 escovas, 01 líquido solvente para pólvora 40ml, 01 (um) recipiente com 40ml de óleo para lubrificação geral da arma e uma flanela.
- As armas de fogo deverão ser fornecidas de forma integral, com todas as documentações pertinentes para o pronto uso pela Guarda Civil Municipal de Araçariguama.
- A contratada deverá apresentar TR Título de Registro ou CR Certificado de Registro e a Apostila de Registro, expedidos pelo Exército Brasileiro, catálogo do material ofertado.
- 3.4. Constatadas irregularidades no ato da entrega, a PREFEITURA poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua imediata complementação;

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1. A CONTRATADA, responsabilizar-se-à em:
- Responder, civil ou criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa. no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza previdenciária, trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente do fornecimento objeto deste contrato;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.
- 4.2. A contratante, responsabilizar-se-à em:
- a) Prestar todas as informações necessárias à execução do objeto;
- b) Permitir todos os acessos necessários a execução do objeto;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- d) notificar a contratada sobre inexecução total ou parcial do objeto e sempre que houver irregularidades na prestação dos serviços;
- e) Executar os pagamentos referentes ao serviços executados, conforme aprovação das notas fiscais a ser realizada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:

Secretaria de Governo D.R. 01.110.00 - Ficha 25

Classificação Econômica: 4,4,90.00

CLÁUSULA VI - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato tem o valor de R\$ 112.790,00 (cento e doze mil setecentos e noventa reais) conforme estipulado na proposta comercial readequada, que representa a remuneração completa de todos os custos e execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas, de acordo com os valores que se segue, apresentados na proposta da contratada:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	Valor unitário	Valor total
01	15	Unid	Pistola calibre .40	Taurus, Modelo TH40	R\$ 5.378,00	R\$ 86.070,00
02	02	Unid	Carabina Calibre .40	Taurus, modelo CTT40c	R\$ 13.360,00	R\$ 26.720,00
Valor to	otal					R\$ 112.790,00

CLÁUSULA VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal acompanhada de relatório de execução, devidamente atestada pela secretaria requisitante.
- 7.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico governo@aracariguama.sp.gov.br.

7.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente descriminado os seguintes dizeres.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

3





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato n.º/2021

Pregão Eletrônico Nº. 10/2021

Processo Nº. 93/2021

Objeto: Aquisição de armamento institucional para a Guarda Civil Municipal de Araçariguama .

- 7.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.
- 7.3. As certidões exigidas no item 9.1. do edital referente a regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentadas juntamente a cada nota fiscal emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha as mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.
- 7.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido pelo IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro-rata tempore, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

- 8.1 POR MÚTUO ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.
- 8.2 POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE): Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da PREFEITURA (CONTRATANTE), independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

CLÁUSULA IX- DAS PENALIDADES

- 9.1. O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à CONTRATADA as seguintes penalidades:
- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.
- 9.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
- 9.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

ZapSign a661ebd5-77af-4a5b-8e84-f94c3205f006. Documento assingdo eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020



- 9.5. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 9.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 9.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de Pregão Eletronico n.º 10/2021, seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006, bem como o Decreto Municipal n.º 1.014/2009 e Decreto n.º 2.535/2017.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1 O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.
- 11.2 A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas partes.
- 11.3 É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

Franciscano Rodrigues de Sousa Araçariguama, 05 de janeiro de 2022

Secretário de Governo

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

V





throad Friedra

VIVIANE FERREIRA MARTINES KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

52 225 998- 3 RG

2 Janua V. Oll X

RG: 46.746.975-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura de Aracariguama

CONTRATADO: Kalesi Comercio de Equipamentos Eireli

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02/2022

OBJETO: Aquisição de armamento institucional para a Guarda Civil Municipal de Araçariguama.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:	
LOCAL & DATA.	

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo de Andrade
Cargo: Prefeito Municipal
CPF n.º 282.858.138-19

(de

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

7



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assinatura:	the	>				
RESPONSÁVEIS PELA	HOMOLOGAÇÃO	DO	CERTAME	ου	RATIFICAÇÃO	DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDAL	DE DE LICITAÇÃO:					
Nome: Franciscano Rodrig Cargo: Secretário de Govern CPF: 199.614 148-10 Assinatura:	Franciscano Rodrigues de					
RESPONSAVEIS QUE ASS	Secretário de Gover INARAM O AJUSTE:					
Pelo contratante:						
Nome: Franciscano Rodrig Cargo: Secretário de Govern CPF: 199.614.148-10 Assinatura: Pela contratada:		igues de S e Governo	ousa		-)	
Nome: Viviane Ferreira Marti Cargo: Gerente de Licitações CPF: 259.371.868-42 Assinatura:					_	
ORDENADOR DE DESPES	AS DA CONTRATAN	TE:				
Nome: .Rodrigo de Andrade Cargo: Prefeito Municipal CPF n.º 282.858.138-19 Assinatura:	Am				-,	
(*) Facultativo. Indicar quand	o já constituído, inforn	nando,	inclusive, o en	dereço	eletrônico.	

ACFrOgC16e9YB0dlAAetXTkzG34irH-28q-BGzFS LDeW9QthP9ahFlwgJuWBVoSx_53Jz3mMqq9t oqd7XuDcTF02LB2ZoJbN_h94J8eLd5tYby75Dz3 FJvoq0wJEJUU=.pdf



Documento número a661ebd5-77af-4a5b-8e84-f94c3205f006

Assinaturas



Viviane Ferreira Martines Assinou

Pontos de autenticação: Assinatura na tela

IP: 187.11.253.122 / Geolocalização: -23.532535, -46.180471

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.110 Safari/537.36 Data e hora: 06 Janeiro 2022, 12:39:33 E-mail: kalesi.licitacao@gmail.com

Telefone: +5511940122941

Token: e4ed1c63-****-****-939383f4d5df





Hash do documento original (SHA256): f0d85b7f33f09d6e6a1d857e6832e0c5a766bf544fdac31cf601fcfaf7de497d

Verificador de Autenticidade: https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a661ebd5-77af-4a5b-8e84f94c3205f006

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/



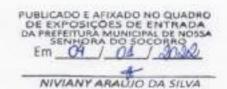
Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a661ebd5-77af-4a5b-8e84f94c3205f006, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



ZapSign







CONTRATO nº 005/2022/PMNSS

Contrato de fornecimento que entre si celebram, de um lado, o MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, do outro, a empresa KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 030/2021/PMNSS.

O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, através de sua Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro de CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro de CNPJ sob nº 730.427.144-20 e portador do R. G. nº 986.187 SEDS/AL; doravante denominada CONTRATANTE e a empresa KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.690.964/0001-89, com sede na Rua Dep. Joaquím José Pedrosa, nº 468 - Curitiba/PR, CEP.: 80035-120, neste ato representada por sua Procuradora, a senhora MARIANE CRISTINA GERTRUDES DOS SANTOS, brasileira, portadora do R. G. nº 41.073.273-4, SSP/SP, inscrito no CNPF/MF sob nº 322937838/55, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021/PMNSS, têm entre sl, ajustado o presente contrato de prestação de serviços com amparo na Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos Municipal nº 509/2007, 17.350/2018 e 19.768/2020 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto à AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO PARA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2021/PMNSS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3.CLAUSULA TERCEIRA - DO PRECO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os Produtos serão fornecidos e os serviços prestados pelo preço total de R\$ 143.600,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos reais) constantes do Anexo I deste instrumento.

ITENS	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PISTOLA CALIBRE - 40 S&W POLIMERO, FUNCIONAMENTO SEMI AUTOMATICA, CANO COM NO MINIMO DE 102MM E NO MAXIMO 128MM, ALCA DE	UND	09	Taurus TH40	R\$ 7.300,00	R\$ 65.700,00

Rue Antônio Valadão, sin-Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000 Tel.; (79) 2107-7823 - Nossa Senhora do Socorro/Sergipe CNPJ 13.128.814/0001-58

Just 1

ģ

AS 0335

	VALOR TOTAL					R\$ 143.600,00	
03	CARABINA - 40 S&W, CAPACIDADE 30 TIROS, CANO 200mm 6 RAIAS A DIREITA PASSO 4200mm, AÇÃO BLOWBACK PERCURSOR FLUTUANTE, AMBIDESTRO, MIRA AJUSTÁVEL PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	04	Taurus CTT40c	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00	
02	PISTOLA CALIBRE - 40 S&W POLIMERO, FUNCIONAMENTO SEMI AUTOMATICA, CANO COM NO MINIMO DE 102MM E NO MAXIMO 128MM, ALCA DE MIRA FIXA COM SISTEMA DE TRES PONTOS, ACABAMENTO TENIFERIZADO, ACAO SIMPLES OU DUPLA ACAO,TRAVA DE SEGURANCA AMBIDESTRA, CAPACIDADE PARA 15+1 TIROS, CABO EM BORRACHA, ACOMPANHA 3 CARREGADORES. RESERVA DE COTA PARA ME/EPP	UND	03	Taurus TH40	R\$ 7.300,00	R\$ 21.900,00	
	MIRA FIXA COM SISTEMA DE TRES PONTOS, ACABAMENTO TENIFERIZADO, ACAO SIMPLES OU DUPLA ACAO,TRAVA DE SEGURANCA AMBIDESTRA, CAPACIDADE PARA 15+1 TIROS, CABO EM BORRACHA, ACOMPANHA 3 CARREGADORES. AMPLA PARTICIPAÇÃO						

3.2. Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento/serviço, conforme disposto no Termo de Referência, anexo I do Edital, parte ntegrante deste instrumento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento/serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da contratante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal de Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

3.6. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram deste instrumento, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4.CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PRECOS

Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

JAL.

documento a virificar as a

5.CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2022 (ano civil em que ocorrer assinatura do respectivo instrumento), contados a partir da respectiva assinatura.

6.CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40072 - GUARDA MUNICIPAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2067 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material

FONTE DE RECURSOS: 1550.3110 - Emenda Parlamentar Nº 202141440001- Alessandro

Vieira/Programa nº 09032021 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

7.CLAUSULA SETIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- 7.1.2. Os produtos deverão ser entregues perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho em remessa única, no seguinte endereço: Rua Doutor Manuel dos Passos, S/N, centro, Nossa Senhora do Socorro/SE, das 08h00min às 14h00min, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CEP 49.160-000, sendo direcionado ao Comandante da Guarda Municipal, Sr. EVILÁSIO PROTÁSIO DA SILVA, responsável este pela conferência.
- 7.1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação que será enviada à Contratada em até 02 (dois) dias contados da data de sua rejeição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 7.1.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- 7.1.9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Comments for assurado digitalmente por Mariane Cristina Gertrudos Das Santos rificar as adelinaturas vi por este hittos Avvos portudes assurantes com tre en situa-

Para verificar as assinaturas va ao sile https://www.portaldeassinaturas.com.br e utiliza o código C398-BD83-F512-7558.

1

- 7.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- 7.1.11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- 7.2.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- 7.2.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 7.2.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas

8. CLAUSULA OITAVA - GARANTIA

- 8.1 O prazo de garantia dos produtos, quando contratados deverá ser no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimentos, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior à 12 (doze) meses, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuizos pela entrega em desconformidade com o especificado no termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA;
- 8.2. Na hipótese de a fornecedora oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta;
- 8.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos/vícios nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os equipamentos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do órgão demandante que poderá ser feita por correio eletrônico;
- 8.4. A fornecedora deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia quando da entrega do produtos;
- 8.5. Todo equipamento entregue em substituição aquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento;
- 8.6. O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento dos produtos.

.CLAUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. Os produtos deverão ser entregues perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias o corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho em remessa única, no seguinte endereço: Rua Doutor Manuel dos Passos, S/N, centro, Nossa Senhora do Socorro/SE, das 08h00min às 14h00min, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CEP 49.160-000, sendo direcionado ao Comandante da Guarda Municipal, Sr. EVILÁSIO PROTÁSIO DA SILVA, responsável este pela conferência.
- 9.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação que será enviada à Contratada em até 02 (dois) dias contados da data de sua rejeição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. O transporte (CIF) e a entrega deste objeto são de inteira responsabilidade da contratada inclusive a documentação fiscal e frete, sem gerar quaisquer custo ao CONTRATANTE e deverá estar em conformidade com o objeto deste termo de referência.

Jak.

10.CLAUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

- 10.1. Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:
- I Advertência:
- II Multa, na forma prevista neste Decreto;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.
- →arágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.
- 10.2. A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
- II 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
- III 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.
- 10.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:
- I 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o alor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma rísico de obras não cumprido;
- II 0,05% (zero virgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 1º Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução od entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.
- § 2º A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.
- § 3º A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.
- § 4º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

III,

- 10.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 10.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.6. Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento/prestação de serviços, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.
- Parágrafo único Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lej upracitada, sem que tenha havido culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2ºdo art. 79 do mesmo diploma legal.

12.CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 8 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.
- §1º A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei no 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento/serviços.
- §2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

13.CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Int.

13.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal De Administração - SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019;

13.1.1. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s), a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Edital.

14.CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento/prestação de serviços, com renúncia expressa por qualquer outro.

14.2. E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 04 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

INALDO LUÍS DA SILVA Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE

CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58

CONTRATADA

MARIANE CRISTINA GERTRUDES CRISTINA GERTRUDES COS. DOS SANTOS:32293783855

SANTOS 32295783855 Dades: 2022-01-04 13:59-21-02/00

MARIANE CRISTINA GERTRUDES DOS SANTOS KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/MF sob nº 21.690.964/0001-89

documento foi assinado digitalmente por Mariane Cestras Gethades Dos Santos. verillosir as assinabatas vá ao site https://www.putslosasmatures.com.br.e.utilize o código C388-8ID83-F512-7558 Here



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C398-BD83-F512-7558 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C398-BD83-F512-7558



Hash do Documento

1DC099BC9FF3004CC126B114495668D413AF273DD19AA8C2F359B3EB3F97644A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2022 é(são) :

Mariane Cristina Gertrudes Dos Santos (Signatário) 322.937.838-55 em 04/01/2022 14:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Frat



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

Pregão Eletrônico Nº 00003/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

21.821.662/0001-00 - JOSE G B S DA SILVA

Unidade de Critério de Valor Item Descrição Quantidade Valor Global **Fornecimento** Valor (*) Unitário Unidade R\$ 1 Arma de fogo - empunhável - médio 1 R\$ 10.565,480010.565,0000 10.565,0000 <u>porte</u>

Marca: TAURUS Fabricante: TAURUS Modelo / Versão: CTT40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arma de fogo Carabina .40S&W, calibre .40, modelo CTT40, Brasão da Guarda Civil

Municipal de Bonfim; em conformidade ao edital e folder em anexo.

3 <u>Arma de fogo de pequeno porte -</u> Unidade 14 R\$ R\$ R\$ R\$ revólver / pistola 83.622,5600 5.973,0000 83.622,0000

Marca: TAURUS Fabricante: TAURUS Modelo / Versão: TH40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pistola - TH40 STANDARD, modelo TH40 Brasão da Guarda Civil Municipal de Bonfim;

em conformidade ao edital e folder em anexo.

Total do Fornecedor: R\$ 94.187,0000

81.571.010/0001-89 - ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA

Unidade de Critério de Valor Item Descrição Quantidade **Valor Global Fornecimento** Unitário Valor (*) Unidade R\$ 8.306,1100 R\$ R\$ 7.910,0000 2 <u>Arma de fogo - empunhável - médio</u> <u>porte</u> 7.910,0000

Marca: CBC
Fabricante: CBC

Modelo / Versão: PUMP MILITARY 3.0 RT 19"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPINGARDA CBC MILITARY PUMP 3.0 Cal. 12GA - 19" – CORONHA RETRÁTIL C/ Acessórios As características da Pump Military 3.0 proporcionam versatilidade, confiabilidade e alto poder de fogo. Possui coronha Retrátil de 6 posições com sistema de amortecimento de recuo. Conta ainda com dispositivos para desmuniciamento e abertura da arma, trava de segurança ambidestra e alça de mira tipo "Ghost Ring", além de vários opcionais. Características Técnicas: Espécie: Espingarda Marca: CBC Calibre: .12GA Modelo: Military 3.0 Comprimento Cano: 19" - 482mm Capacidade: 8 Tiros (7 no depósito + 1 na câmara) Funcionamento: Repetição Alma: Lisa Câmara: 3" Peso: 2,900Kg Acabamento: Oxidado Possui Trilho Inferior Alça de Mira Regulável. Quebra Chamas. Sistema de Funcionamento: Pump Action Sistema de Pontaria: Massa de mira em aço protegida por abas. Alça de mira tipo "Ghost Ring" com regulagem horizontal e vertical. Possui suporte de Bandoleira Protetor Térmico Segurança: Trava de segurança manual do gatilho tipo botão. Acompanha dispositivo de segurança para prevenir sua utilização por pessoas não autorizadas ou crianças. Sistema de Pontaria: Massa de mira em aço protegida por abas. Alça de mira tipo "Ghost Ring" com regulagem horizontal e vertical. Coronha:Em alumínio revestida de polipropileno, retrátil do tipo telescópica com 6 posições e sistema de amortecimento de recuo, empunhadura Pistol Grip.

Total do Fornecedor: R\$

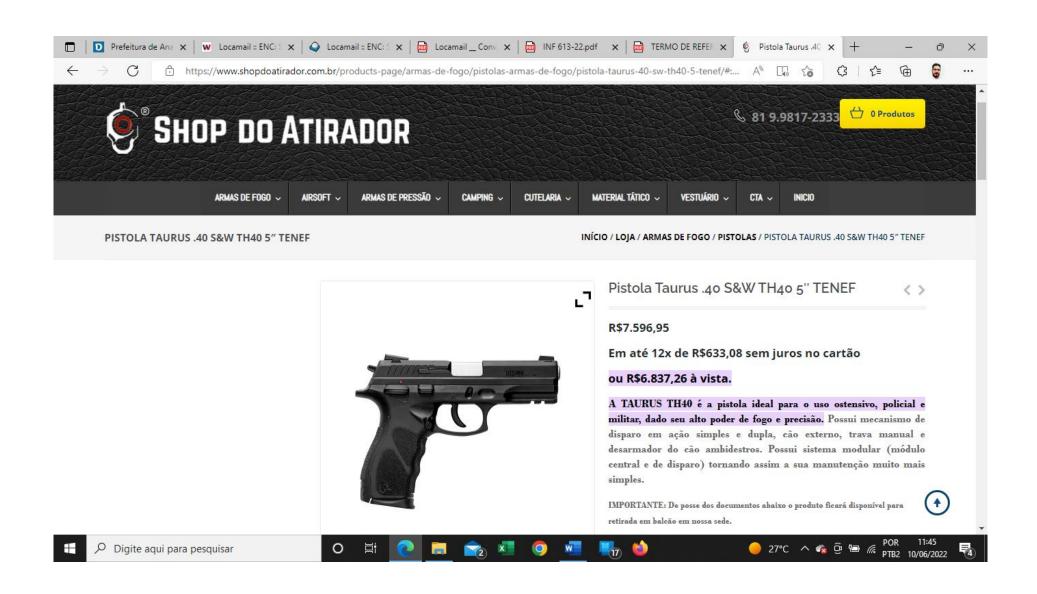
7.910,0000

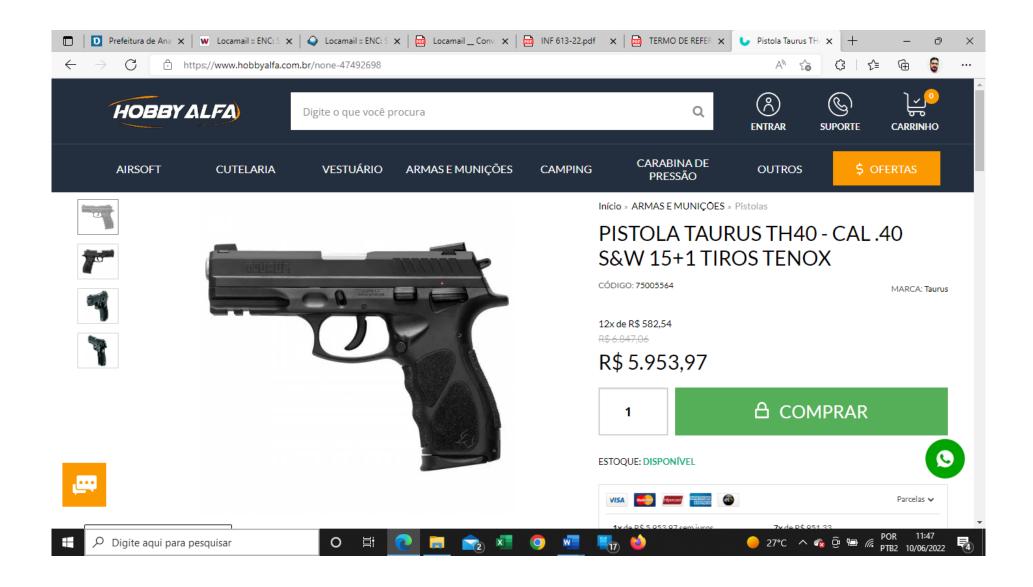
Valor Global da Ata: R\$ 102.097,0000

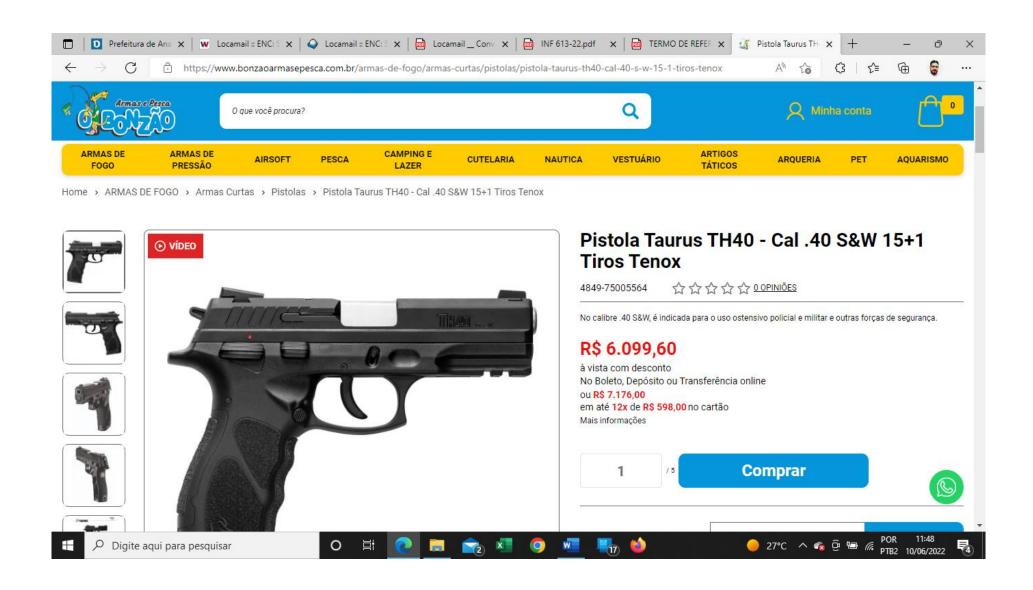
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável

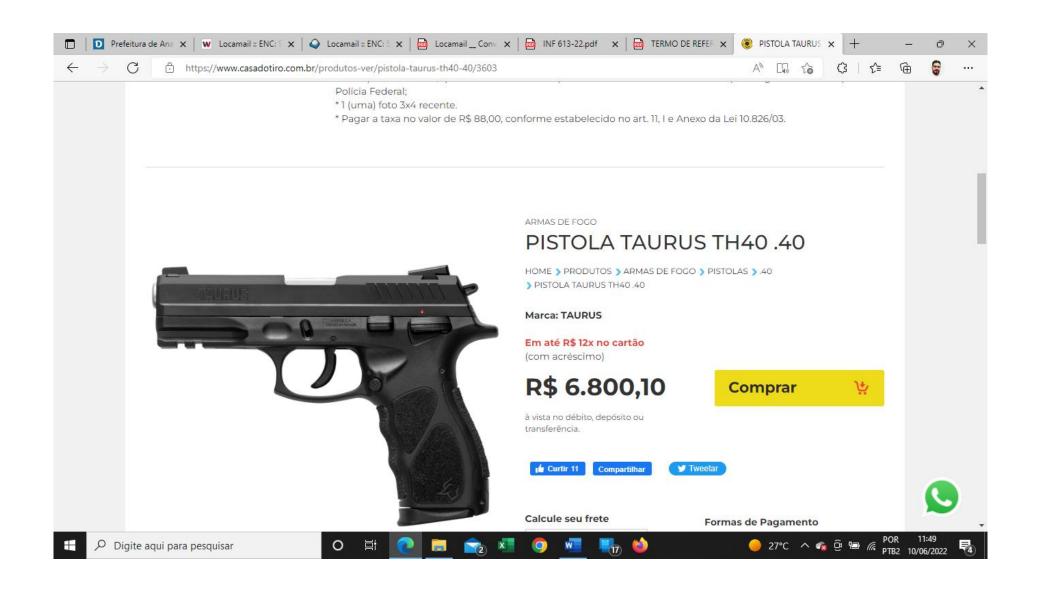


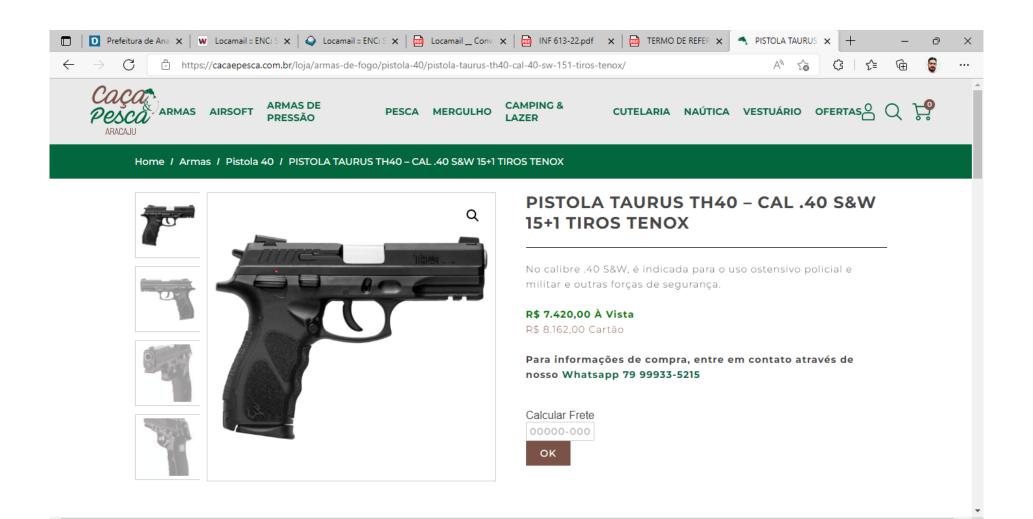
Voltar











Digite aqui para pesquisar

O 27°C ∧ ♠ @ ☐ M POR 11:51